

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 241/2025**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de novembro de 2025 à 30 de novembro de 2025.

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de novembro de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
8741	Willyane C. Granem. Vergilio	Técnica de Enfermagem	30
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
220548	Gimayma Raiane A. Santos	Técnica de Enfermagem	30
8361	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	10
4961	Eliane Aparecida Borba	Aux. Serviços Gerais	10
6061	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	10
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira	10

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 16 de dezembro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Kogi Emoto  
**Código Identificador:**3BF61370

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2025. Edição 3429

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>